



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

3º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N°. 3228/2019, CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG E A Sra. LÚCIA HELENA DIAS AZEVEDO, QUE TEM POR OBJETO LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO A AVENIDA DR. DELFIM MOREIRA N° 339, BAIRRO CENTRO, NESTA CIDADE, IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO ESPÓLIO DE OLGA VALIM DIAS PARA INSTALAÇÃO E USO COM FINS NÃO RESIDENCIAIS DA ADMINISTRAÇÃO E OBRAS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ / MG, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, com sede em seu Órgão Administrativo, a Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí / MG, inscrita no CNPJ sob o N°. 18.192.898/0001-02, com sede à Rua Cel. Joaquim Neto, 333, Bairro Centro, nesta Cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais, neste ato, representado pelo Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente (conforme Decreto Municipal N.º 14.860/2022, de 19 de Abril de 2022) / Ordenador de Despesas Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos (conforme Decreto Municipal N.º 14.855/2022 de 19 de Abril de 2022), Sr. GUSTAVO HENRIQUE BARACAT.

CONTRATADA: ESPÓLIO DE OLGA VALIM DIAS representada neste ato pela Sra. LÚCIA HELENA DIAS AZEVEDO, residente e domiciliada à Pça. Santa Rita, 119 - Apto 401, Bairro Centro, nesta cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais, CEP 37540-000, portador do CPF N°. 661.574.986-86 e do RG N°. MG - 15.788.211-1.

CONTRATANTE e CONTRATADA têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo de Prorrogação ao Contrato N°. 3228/2019, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal N°. 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui Objeto do presente Termo a PRORROGAÇÃO do Contrato Inicial de LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO A AVENIDA DR. DELFIM MOREIRA N° 339, BAIRRO CENTRO, NESTA CIDADE, IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO ESPÓLIO DE OLGA VALIM DIAS PARA INSTALAÇÃO E USO COM FINS NÃO RESIDENCIAIS DA ADMINISTRAÇÃO E OBRAS, celebrado entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1. O prazo da vigência e execução do Contrato Inicial será **PRORROGADO** para até 09 de Setembro de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1. O valor mensal do aluguel fica reajustado, de acordo com o índice IPCA, para **R\$ 3.068,41** (Três Mil, Sessenta e Oito Reais e Quarenta e Um Centavos), totalizando a importância de **R\$ 36.820,92** (Trinta e Seis Mil, Oitocentos e Vinte Reais e Noventa e Dois Centavos), sendo este valor praticado durante a Prorrogação Contratual.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Inicial, firmado em 11 de Setembro de 2019, bem como todas as cláusulas e condições dos Termos que possam tê-lo alterado, celebrados previamente a este Termo de Prorrogação (se houver).

CLAUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. As partes contratantes firmam o presente Termo de Prorrogação, nos termos do Art. 57, Inciso II, da Lei Federal Nº. 8.666/93, fundamentando-se na justificativa apresentada pelo Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente / Ordenador de Despesas Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito; que vão assinadas pelos representantes das partes acima qualificadas e por duas testemunhas.

Santa Rita do Sapucaí / MG, 05 SET/2022.

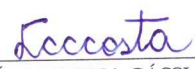
CONTRATADA:


LÚCIA HELENA DIAS AZEVEDO

CONTRATANTE:


GUSTAVO HENRIQUE BARACAT
Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente
Ordenador de Desp. da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

TESTEMUNHAS:


LAÍS CRISTINA CÁSSIA COSTA
097.145.426-42


SABRINA FERREIRA BUENO
125.716.586-03